

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei 067/2001,

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar obra de cunho turístico e religioso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar obra de instalação de uma réplica do Cristo Redentor, com braços abertos para lagoa, no alto do morro da Gruta, ou morro da Igreja de Pedra, como é considerada pôr grande parte da comunidade.

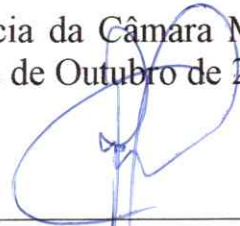
Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a dotar recursos para custear a obra de escultura, instalação e acesso ao local, inclusive gastos com implantação de bondes transportados pôr cabos apropriados, quando houver viabilidade para o empreendimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-
To aos 18 dias do Mês de Outubro de 2001.


Gesion Rodrigues Coelho
Ver. Presidente